



Governo do Distrito Federal

Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII

Coordenação de Administração Geral

Gerência de Administração

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 3/2025 - RA-ITAP/COAG/GEAD

Brasília-DF, 11 de abril de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO

SETOR REQUISITANTE:	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	SILGA SEI:	GEAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ELLEN CRISTINA TORRES LIMA		
E-MAIL:	ellen.lima@itapoa.df.gov.br		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Serviço de manutenção corretiva em equipamentos de ar condicionado e filtro		
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)		

2. OBJETO A SER CONTRATADO

(X) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

() Concorrência

() Pregão

() Eletrônico

() Presencial

() Concurso

() Diálogo Competitivo

(X) Dispensa de Licitação (Art. 75 Lei 14.133/21)

() Inexigibilidade de Licitação (Art. 74 Lei 14.133/21)

() Ata de Registro de Preços

() Solicitação de Saldo de Ata

() Adesão a ARP interna

4. JUSTIFICATIVA

O Distrito Federal, em particular nos meses de seca e calor intenso, enfrenta condições climáticas extremas que tornam a disponibilização de água potável resfriada e a climatização dos ambientes de trabalho um fator crítico. A adequada manutenção dos equipamentos não se limita ao conforto, mas é essencial para a saúde, bem-estar e produtividade dos colaboradores. A interrupção em seu funcionamento, seja por falhas inesperadas ou por falta de manutenção, impacta diretamente a qualidade do ambiente laboral e pode acarretar prejuízos ao patrimônio público.

A garantia de um ambiente de trabalho com acesso a água resfriada e a temperatura adequada é um direito do trabalhador, previsto nas normas de segurança e saúde ocupacional, além de evitar uma série de problemas, tais como desconforto físico e estresse, fadiga, desidratação e dificuldade de concentração, reduzindo a eficiência e a capacidade de raciocínio, aumento de doenças respiratórias e o absenteísmo, além de queda de produtividade e de motivação dos colaboradores.

Nesse contexto, a contratação de serviços técnicos especializados, como a manutenção corretiva, pode ser enquadrada nas hipóteses de licitação, conforme o art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, que define "serviço técnico especializado" como aquele que envolve a aplicação de conhecimentos específicos e que não pode ser realizado pela própria administração e o art. 75, inciso II, permite a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor seja até o limite previsto.

5. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de higienização e limpeza	5	unid.	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
02	Serviço de recarga de gás	1	unid.	R\$ 350,00	R\$ 350,00

(*) Valores estimados.

6. LOCAL E PREVISÃO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados nos equipamentos relacionados abaixo, todos localizados na sede da Administração Regional do Itapoã, situada na Quadra 378, Conjunto A, Área Especial nº 01, Lote 04. Del Lago, Itapoã, Brasília/DF. CEP 71.593-620.

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ELLEN CRISTINA TORRES LIMA	Gerente de Administração	1.698.439-0
JOÃO PEDRO OLIVEIRA	Assessor-Técnico	1.718.006-6

8. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

A formalização da contratação está em alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023, atendendo à eficiência e à economicidade na gestão pública, bem como está abarcada pelo valor de referência para dispensa de licitação.

Assim, considerando a necessidade, o custo e situação dos equipamentos, solicito a análise da realização de contratação direta sem disputa.

ELLEN CRISTINA TORRES LIMA
Gerência de Administração
Matrícula 1.698.439-0



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRISTINA TORRES LIMA - Matr.1698439-0, Gerente de Administração**, em 19/09/2025, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168201657)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168201657)
[verificador= 168201657](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168201657) código CRC= **DCA90428**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Qd. 378, Cj. A, AE 04, Del Lago - Bairro Itapoã - CEP 71593-620 - DF
Telefone(s): (61) 3686-2898
Sítio - www.itapoa.df.gov.br

00308-00000823/2025-47

Doc. SEI/GDF 168201657